



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0017/2017

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 12.284, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei Nº 8.630/2016, que alterou o grau inicial dos cargos e empregos dos ocupantes postos à disposição da DAE S/A - Água e Esgoto e regulou o seu enquadramento para incluir o de Assistente Técnico de Gestão.

Busca a presente propositura obter autorização legislativa para atender à adequação da tabela salarial do cargo de Assistente Técnico de Gestão do Quadro Especial, lotado junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, deste Município e que presta serviços à DAE S/A, nos termos da Lei Municipal Nº 5.308, de 05 de outubro de 1999.

O referido Projeto vem acompanhado da Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro de fls. 11.

Da análise do presente projeto e da planilha de fls. 11 temos que o impacto com a presente ação será nulo posto que todo o gasto será amparado pela empresa de Água e Esgotos do Município, DAE S/A, a qual não possui dependência de transferências dos recursos do Executivo.

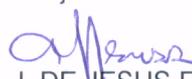
Às fls. 12 encontramos os gastos totais com pessoal a serem utilizados, os quais estão previstos para a ordem de 48,99% (quarenta e oito inteiros e noventa e nove centésimos percentuais), conforme preceitua o artigo 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação à previsão de deficit para o atual e o próximo próximo exercício do Resultado Primário, o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2.017.

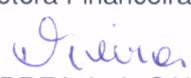
Segue apto à tramitação nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 19 de junho de 2017.


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira


ANDREA A. A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos